DIPETROL

TRR - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Anápolis, 19 de julho de 2018.

Ilustríssimo Doutor
LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
Rua 05, 691 Qd.c-4 Lts. 16/19
Cond. The Prime Tamandaré Office Sala 1411
Setor Oeste
74115-060 – GOIÂNIA GO

Prezado Doutor,

Ref.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pela presente encaminhamos às honradas mãos de Vossas Senhorias a seguinte exposição e solicitação:

DADOS PARA A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO:

a) DIPETROL TRR – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com sede na Avenida Brasil, 5484 parque São João em Anápolis Goiás, onde receberá comunicação de qualquer ato do processo;
b) Valor do Crédito R$ 15.500,00 e valor atualizado do Crédito = R$ 20.063,78 (vinte mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
c) Boleto (duplicata da N.F. Nº 000.023.996) representado pela venda de 5.000 (cinco mil litros) de Óleo Diesel BS10 conforme e em anexo;

d) Não tem garantia do devedor;
e) Nota Fiscal Nº 000.023.996 emitida em desfavor de AZ PARTICIPAÇÕES LTDA., representada através de cópia autenticada.

No ensejo, reiteramos a Vossas Senhorias os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DIPETROL TRR – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Recibo do sacado

Banco Bradesco | **237-2** | **23791.34303 20000.001048 74001.671200 2 71710001550000**

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO.
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BANCO BRADESCO.

Vencimento: 26/05/2017

Cedente: DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02885812000197

Agência/Código Cedente: 1343-9 / 0016712-6

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
26/04/2017	523996-01	DM	N	26/04/2017	02 / 00000010474-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	02	R$		x	15.500,00

Instruções (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 310,00
APOS VENCIMENTO JUROS AO DIA DE R$ 51,67

APÓS VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO.
DEPOSITO EM C/C NÃO LIQUIDA BOLETO - SUJEITO A PROTESTO.
PROTESTAR APÓS 5 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO ORIGINAL.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: (975793) AZ PARTICIPACOES LTDA. - 14.630.258/0003-48 - Fone: 981024040 ADAO
ROD. BR-060 KM-232-FAZ.BOA VISTA - ZONA RURAL
CEZARINA - GO
CEP: 76.195-000

Sacador/Avalista

00000010474-1
Código de Baixa

Autenticação mecânica — **Recibo do sacado**

Ficha de Compensação

Banco Bradesco | **237-2** | **23791.34303 20000.001048 74001.671200 2 71710001550000**

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO.
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO BANCO BRADESCO.

Vencimento: 26/05/2017

Cedente: DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 02885812000197

Agência/Código Cedente: 1343-9 / 0016712-6

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
26/04/2017	523996-01	DM	N	26/04/2017	02 / 00000010474-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	02	R$		x	15.500,00

Instruções (Todas informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 310,00
APOS VENCIMENTO JUROS AO DIA DE R$ 51,67

APÓS VENCIMENTO PAGAVEL SOMENTE NAS AGENCIAS BRADESCO.
DEPOSITO EM C/C NÃO LIQUIDA BOLETO - SUJEITO A PROTESTO.
PROTESTAR APÓS 5 DIAS UTEIS DO VENCIMENTO ORIGINAL.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado: (975793) AZ PARTICIPACOES LTDA. - 14.630.258/0003-48 - Fone: 981024040 ADAO
ROD. BR-060 KM-232-FAZ.BOA VISTA - ZONA RURAL
CEZARINA - GO
CEP: 76.195-000

Sacador/Avalista

00000010474-1
Código de Baixa

Autenticação mecânica — **Ficha de Compensação**

Recebemos de DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:26/04/2017,Valor Total: R$15.500,00, Destinatário: AZ PARTICIPACOES LTDA,ROD BR-060 KM-232-FAZ.BOA VIS, S/N - ZONA RURAL - CEZARINA/GO

DATA DE RECEBIMENTO: 27-04-17

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.996
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AV. BRASIL, 5484
PARQUE SAO JOAO - ANAPOLIS - GO
CEP: 75024-030 Fone: (62)3313-2679

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA: 1
Nº 000.023.996
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5217 0402 8858 1200 0197 5500 1000 0239 9618 8118 3090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc.Ad. e/ou Rec.Terc. Sub. Tr.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152170713455171 26/04/2017 16:56:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100458190 / INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO:	CNPJ: 02.885.812/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AZ PARTICIPACOES LTDA.		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro: 14.630.258/0003-48	DATA DE EMISSÃO: 26/04/2017
ENDEREÇO: ROD. BR-060 KM-232-FAZ.BOA VIS, S/N	BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL	CEP: 76195-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 26/04/2017
MUNICÍPIO: CEZARINA	FONE/FAX:	UF: GO / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105998877	HORA DE SAÍDA: 16:56:05

FATURA/DUPLICATA

023996 26/05/17 R$ 15.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA: 0-Emitente	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO: OML6769	UF: GO	CNPJ/CPF: 02.885.812/0001-97
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 5484 - PARQUE SAO JOAO	MUNICÍPIO: ANAPOLIS			UF: GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 100458190

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	COMBUSTIVEL				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
586339	OLEO DIESEL BS10 Código ANP : 820101034; Qtde temp. Ambiente : 5000.0000; UF de Consumo : GO;	27101921	060	5656	LT	5.000	3,10	15.500,00	0,00	0,00	0

1º CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Alex Valadares Braga - Tabelião
AV. MINAS GERAIS, 08 JUNDIAÍ ANÁPOLIS/GO | FONE (62) 3324-5647 WWW.CARTORIOANAPOLIS.COM.BR
AUTENTICAÇÃO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. Dou Fé.
Anápolis-GO 20 de julho de 2018 Total: 4.32
00291806271212094940387
Em testemunho da verdade.
Sandra Sara Andrasta Silva - Escrevente
Consulte em: http://www.tjgo.jus.br/extrajudicial/selo

1º TABELIONATO DE NOTAS Anápolis Goiás

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LACRES DIPETROL - Fones: 98102-4040 ADAO - Vencimento: 26/05/2017 R$ 15.500,00 - Declaramos que o produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor.

RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO

DIPETROL

TRR - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO DE: AZ PARTICIPAÇÕES LTDA.

CALCULO EXATO

Atualização de dívida de R$15.500,00 de 26-Maio-2017 para 28-Junho-2018:

Valor original: R$15.500,00
Índice de atualização: IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado. . (01-06-1989 a 29-08-2018)
Multa: 10,0000%
Taxa de juros: 1,000% ao mês compostos, pro-rata die

Valor atualizado pelo índice IGP-M: R$16.011,73
Valor com multa de 10,0000%: R$17.612,90
Valor com juros de 1,000% ao mês: R$20.063,78

Valor da dívida em 28-Junho-2018: R$20.063,78

Memória de Cálculo

Variação do índice IGP-M entre 26-Maio-2017 e 28-Junho-2018

Em percentual: 3,3015 %
Em fator de multiplicação: 1,033015

Observações sobre a variação do índice:
IGP-M é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator de atualização = 15.500,00 * 1,0330
Valor atualizado = 16.011,73

Multa

Valor com multa de 10%: R$17.612,90

Juros

Juros percentuais = 13,91525 %
Valor dos juros = 2.450,8791

Valor total com juros = 20.063,7839

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros compostos: Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1
periodos = 6/31 (prop. Maio-2017) + 12 (de Junho-2017 a Maio-2018) + 27/30 (prop. Junho-2018) = 13.0935
Juros = ((1 + 1,00000 / 100) ^ 13.0935) - 1 = 13,91525 %

Destinatário:
DIPETROL TRR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Assunto: Deferimento dos pedidos de Recuperação Judicial das empresas UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E OUTRAS

Goiânia-GO, 04 de julho de 2018.

Prezado (a) Credor (a),

Na oportunidade em que aproveito para cumprimentá-lo (a), comunico que, no dia **05 de junho de 2018**, as empresas **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, **POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA**. e **TRÍADE AGRIBUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.** protocolaram **pedido de recuperação judicial**, no prazo de contestação quanto ao pedido de falência da primeira empresa proposto pelo credor **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A**. (processo n. 5060567.23.2018.8.09.0011**), ambos os feitos tramitando perante** a colenda **4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO,** tendo o **pedido de recuperação judicial recebido o número 5259900.53.2018.8.09.0011**, em trâmite pelo Sistema de Processo Digital (**PROJUDI**), o qual foi deferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Hamilton Gomes Carneiro.

A movimentação do processo pode ser acompanhada pelo sítio eletrônico do TJGO, no Sistema PROJUDI. O processo é regido pela Lei n. 11.101/05 (Lei de Falência e Recuperação Judicial de Empresas).

Na decisão em que deferiu o processamento da recuperação judicial, o MM. Magistrado, dentre outras providências, **nomeou administrador judicial Leandro Almeida de Santana (OAB/GO 36.957)**, subscritor desta, com endereço na **Rua 05, n. 691, Qd, C-4, Lts. 16/19 – 52 – 54 – 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1411, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-06,** fones: **(62) 4104-1993 e (62) 98504-1993,** *e-mail*: **almeidaequirino.advocacia@gmail.com,** *site*: **<www.quirinoesantanaadvocacia.com.br>.**

Em 28/06/2018, foi publicado o edital a que se refere o art. 51, § 1º, da Lei n. Lei n. 11.101/05, no Diário de Justiça eletrônico do TJGO, sendo que cópia deste também

encontra-se afixada no mural do Fórum de Aparecida de Goiânia. Dentre outros itens, o edital **contém as relações de credores** apresentadas pelas empresas recuperandas.

O crédito de V. Sa. foi relacionado pela Empresa Recuperanda com a seguinte descrição:

Empresa Devedora	Valor (R$)	Classificação
AZ	R$16.000,00	QUIROGRÁFARIO

Conforme art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, assim como estabelecido na decisão judicial que deferiu o processamento da recuperação judicial em questão, **os credores têm o prazo de 15 (quinze dias), contados da data da publicação do edital** referido, para **apresentarem ao administrador judicial (não no protocolo judicial) suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.**

Estabelece o art. 9º da Lei n. 11.101/05 que **a habilitação de crédito deve conter**: a) o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; b) **o valor do crédito, atualizado até a data** da decretação da falência ou **do pedido de recuperação judicial**, sua origem e classificação; c) os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; d) a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento e e) a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. Ademais, os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Segundo o art. 10 da Lei n. 11.101/2005, não observado o prazo acima referido (15 dias), as habilitações de créditos serão recebidas como retardatárias.

Sem mais considerações para o momento, coloco-me a sua inteira disposição para informações e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Fone: (62) 98504-1993